



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

*Estado do Paraná*

## LEI N.º 1330/2003

**SÚMULA:** Estabelece **regime único dos funcionários** públicos de Pirai do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica estabelecido como regime único dos funcionários públicos municipais de Pirai do Sul a **C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas**.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de setembro de 2003.

VALENTIM ZANELLO MILLEO  
Prefeito Municipal